DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.969
de 07 de dezembro de 2.021

Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentos de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis pertencentes aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível, com renda mensal familiar de até três salários mínimos, desde que destinados, exclusivamente, ao uso residencial.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei, as doenças incapacitantes de que trata o "caput" deste artigo são:

I - neoplasia maligna;

II - síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS);

III - tuberculose ativa;

IV - alienação mental;

V - esclerose múltipla;

VI - cegueira;

VII - hanseníase;

VIII - paralisia irreversível;

IX - cardiopatia grave;

X - doença de Parkinson;

XI - espondiloartrose anguilosante;

XII - nefropatia grave;

XIII - hepatopatia grave;

XIV - estados avançados da doença de Paget (osteite deformante);

XV - contaminação por radiação;

XVI - fibrose cística (muscoviscidos);

XVII - síndromes da Trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth;

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

XVIII - acidente vascular cerebral com comprometimento motor ou neurológico;

XIX - doença de Alzheimer;

XX - esclerose lateral amiotrófica;

XXI - esclerodermia e outras em estágio terminal.

Art. 2º - A condição de incapacitante ou estágio terminal irreversível deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial do Município, que fixará o prazo de validade do laudo pericial e, em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica a incapacidade laboral, bem como despesas elevadas, por meio de estudo social a ser elaborado por servidores municipais da área da saúde.

Art. 3º - Para usufruir dos benefícios de que trata esta lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

a) protocolar requerimento solicitando a isenção na Prefeitura;

b) apresentar laudo pericial conforme descrito no "caput" do artigo 2º;

c) apresentar documento que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;

d) não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal.

Parágrafo Único - O beneficiário da isenção deverá se recadastrar anualmente para manter o benefício.

Art. 4º - Também terá direito aos benefícios desta Lei o locatário que se encontre na mesma condição, e que, por força do contrato válido, esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo 3º.

Parágrafo Único - Para o disposto neste artigo, o locatário não poderá possuir imóvel próprio e o valor da locação e condomínio não poderão ultrapassar o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.970
de 15 de dezembro de 2.021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 584.326,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.3.9.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	30.000,00
02..04.01 – Fundeb – Ensino fundamental 60%				
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.261.000	193.000,00
64	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações patronais	
			Vínculo 02.261.000	62.000,00
02.04.03 – Fundeb- Ensino Infantil -Creche e Pré Escola 60%				
66	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.261.000	124.000,00
67	3.1.90.13.00	12.365.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	45.000,00
02.08.02 – Assistência Social – Transferências -União				
274	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.500.076	106,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
197	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
200	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	52.400,00
02.10.02 – Planejamento Urbano -Convênios				
214	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	37.200,00
02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
229	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	13.000,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
238	4.6.90.71.00	28.843.0000.0001	Principal da Dív Cont Resgatada	
			Vínculo 01.110.00	7.620,00
			TOTAL	**584.326,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2002	Outr Serv Terc Pes. Física	
			Vínculo 01.110.000	14.000,00
02.03.05 - Merenda Escolar				
62	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	7.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.04.02 – Ensino Fundamental 40%		
255	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	3.000,00
256	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	79.900,00
		02.04.03 – Ensino Infantil -Creche e Pre Escola 60%		
68	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	Outras Desp Variav Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	990,00
		02.04.04 – Ensino Infantil – Creche e Pre Escola 40%		
72	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	19.000,00
73	3.3.90.36.00	12.365.0005.2005	Outr Serv Terc Pes. Física	
			Vínculo 02.262.000	990,00
74	3.3.90.39.00	12.365.0005.2005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	86.800,00
75	4.4.90.52.00	12.365.0005.2005	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.000	990,00
257	3.3.90.39.00	12.365.0005.2005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.263.000	3.450,00
		02.05.02 – Transferências - FNDE		
83	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.042	35.000,00
		02.05.03 – Transferências - Estado		
87	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	11.200,00
		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
269	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 05.300.067	73.000,00
		02.07.01 – PAB – Atenção Básica		
112	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.301.001	32.000,00
273	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Pes Dec de C. Terc	
			Vínculo 05.301.001	54.900,00
275	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 08.301.001	119.900,00
		02.08.02 – Assistência Social – Transf União		
150	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	Outr.Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.013	106,00
151	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	18.000,00
155	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.073	2.800,00
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	10.000,00
163	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.045	3.500,00
165	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.015	2.900,00
		02.09.01 – Esporte		
260	3.3.90.40.00	27.812.0010.2009	Serv Tec da Informação e Com	
			Vínculo 01.110.000	2.900,00
		02.10.04 – Desenvolvimento Econômico - Convênios		
225	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.100.102	2.000,00
			TOTAL	**584.326,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883, de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 15 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 137/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2970, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 584.326,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
42	3.3.9.30.00	12.361.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	30.000,00
02..04.01 – Fundeb – Ensino fundamental 60%				
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.261.000	193.000,00
64	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações patronais	
			Vínculo 02.261.000	62.000,00
02.04.03 – Fundeb- Ensino Infantil -Creche e Pré Escola 60%				
66	3.1.90.11.00	12.365.0005.2005	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.261.000	124.000,00
67	3.1.90.13.00	12.365.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	45.000,00
02.08.02 – Assistência Social – Transferências -União				
274	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.500.076	106,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
197	3.1.90.13.00	15.451.0012.2011	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
200	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	52.400,00
02.10.02 – Planejamento Urbano -Convênios				
214	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 05.100.015	37.200,00
02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
229	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	13.000,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
238	4.6.90.71.00	28.843.0000.0001	Principal da Dív Cont Resgatada	
			Vínculo 01.110.00	7.620,00
			TOTAL	**584.326,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
17	3.3.90.36.00	04.122.0002.2002	Outr Serv Terc Pes. Física	
			Vínculo 01.110.000	14.000,00
02.03.05 - Merenda Escolar				
62	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.000	7.000,00
02.04.02 – Ensino Fundamental 40%				
255	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	3.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

256	3.3.90.39.00	12.361.0005.2005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	79.900,00
		02.04.03 – Ensino Infantil -Creche e Pre Escola 60%		
68	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	Outras Desp Variav Pes Civil	
			Vínculo 02.261.000	990,00
		02.04.04 – Ensino Infantil – Creche e Pre Escola 40%		
72	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	19.000,00
73	3.3.90.36.00	12.365.0005.2005	Outr Serv Terc Pes. Física	
			Vínculo 02.262.000	990,00
74	3.3.90.39.00	12.365.0005.2005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.262.000	86.800,00
75	4.4.90.52.00	12.365.0005.2005	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 02.262.000	990,00
257	3.3.90.39.00	12.365.0005.2005	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.263.000	3.450,00
		02.05.02 – Transferências - FNDE		
83	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vínculo 05.220.042	35.000,00
		02.05.03 – Transferências - Estado		
87	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	11.200,00
		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
269	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equipamento e Mat Permanente	
			Vínculo 05.300.067	73.000,00
		02.07.01 – PAB – Atenção Básica		
112	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.301.001	32.000,00
273	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	Outras Desp Pes Dec de C. Terc	
			Vínculo 05.301.001	54.900,00
275	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 08.301.001	119.900,00
		02.08.02 – Assistência Social – Transf União		
150	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	Outr.Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.013	106,00
151	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	18.000,00
155	3.1.90.13.00	08.244.0009.2008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.500.073	2.800,00
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	10.000,00
163	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.045	3.500,00
165	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.015	2.900,00
		02.09.01 – Esporte		
260	3.3.90.40.00	27.812.0010.2009	Serv Tec da Informação e Com	
			Vínculo 01.110.000	2.900,00
		02.10.04 – Desenvolvimento Econômico - Convênios		
225	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.100.102	2.000,00
			TOTAL	**584.326,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883, de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 15 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 138/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré- Escola				
56	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O. serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	6.200,00
02.10.01 – Planejamento Urbano – Iluminação Pública				
212	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	O. serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	1.600,00
			TOTAL	**7.800,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02– Ensino Infantil – Creche e Pré- Escola				
55	3.3.90.36.00	12.365.0006.2006	O. serv.terceiro pessoa física	
			Vínculo 01.210.000	6.200,00
02.10.01 – Planejamento Urbano – Iluminação Pública				
202	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O. desp. decorrentes de contrato	
			Vínculo 01.110.000	450,00
207	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serviços de tecnologia da informação	
			Vínculo 01.400.000	150,00
210	4.4.90.52.00	15.451.0012.2011	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.120.000	1.000,00
			TOTAL	**7.800,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2.021.

Bocaina, em 15 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente para Sala de Projeto Educação Inclusiva - Recurso Itaú Social"

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 033/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
E.M. Marques Informática Epp	12.250,00
TOTAL	**R$12.250,00**

Bocaina, 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes segundo a Proposta nº 12268425000/1170-02, Emenda nº 28090010, Deputado Missionário José Olímpio, que serão usados nas Unidades de Saúde da cidade de Bocaina inclusive na Unidade de PSF III que foi credenciado pela Portaria nº 45/2021 conforme Ministério da Saúde fazendo com que a cidade fique 100% coberta pelo programa."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 034/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Tecnoforte Sistemas De Refrigeração Eireli Epp	9.160,00
Elber Industria De Refrigeração Ltda	8.560,00
E.M.Marques Informática Epp	3.000,00
Jean Carlos Vetorasso - Eireli	6.401,00
Luiz André Leite Neto Suprimentos Me	9.960,20
Tk Produtos E Equipamentos Médicos Ltda	23.740,00
C. E. Carvalho – Comercial Epp	7.940,00
Cirúrgica Martomed Ltda Epp	4.623,00
M.K.R. Comercio De Equipamentos Eireli Epp	3.144,00
TOTAL	**R$76.528,00**

Bocaina, 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Med Center Comercial Ltda..

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Dora Medicamentos Ltda.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Cirúrgica União Ltda.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Acácia Comércio de Medicamentos Eireli.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Cirúrgica Olímpio Eirele-EPP.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Enfermagem, visto que esta Ficha não foi inclusa no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Margarete C. F. de Souza-EPP.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Escritório, visto que esta Ficha não foi inclusas no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Solrac Comércio e Serviços Eireli.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a inclusão da Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora de Saúde – Kellen Cristina Carinhato – para a Aquisição de Material de Escritório, visto que esta Ficha não foi inclusas no Pedido e Justificativa da Diretoria para utilizá-las no Processo Licitatório. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 09 de dezembro de 2021.

Bocaina/SP, 15 de dezembro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

Coordenador de Licitações e Contratos